



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

APROVADO NA SESSÃO

DE 07 / 04 / 2025

Maicon Montanari

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04 DE 07 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC

PROTÓCOLO Nº 1921/25

DATA 07 / 04 / 2025

Luís Rogério

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para criação de cargo público de provimento em comissão e outras providências.

Art. 1º - Fica criado no "ANEXO III - CARGOS COMISSIONADOS" e demais disposições da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 ("Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis e dá outras providências") o seguinte cargo:

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
COORDENADOR EXECUTIVO	DAS-04	40 HORAS	01	R\$ 7.050,00

Parágrafo único: Passa a fazer parte do "ANEXO VII - DESCRIÇÃO DOS CARGOS" da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 o seguinte anexo:

DESCRIÇÃO DO CARGO
CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR EXECUTIVO
NÍVEL: DAS-04
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na Secretaria Municipal de Administração. Fica vinculado ao Gabinete do Prefeito. Prestar apoio para as demais secretarias e fundos municipais.
DESCRIÇÃO DETALHADA: responsável por auxiliar na implementação de políticas públicas e na gestão administrativa, coordenando atividades e projetos intersetoriais, visando à eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal. Responsável por avaliar técnica e administrativamente os processos de licitações e contratos administrativos, bem como apoiar a gestão dos demais assuntos administrativos do Município de Lacerdópolis. Articular ações entre diferentes secretarias e departamentos para assegurar a integração e o alinhamento das políticas públicas. Monitorar o cumprimento de metas e prazos estabelecidos nos planos de governo. Elaborar relatórios gerenciais e propor melhorias nos processos administrativos. Representar o município em reuniões, eventos e outras atividades conforme designação. Atuar de forma estratégica e operacional, garantindo o cumprimento das normas, prazos e procedimentos internos, contribuindo para a eficiência e legalidade dos processos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

administrativos de contratações públicas. Acompanhar, elaborar, revisar e orientar processos de licitações públicas e contratos administrativos, garantindo o cumprimento da legislação vigente (como a Lei Federal n. 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações). Sempre que necessário, elaborar minutas de editais, contratos, termos aditivos, distratos, atas de registro de preços e demais documentos correlatos. Apoiar e acompanhar a execução dos contratos públicos firmados pelo município, promovendo o controle de prazos, reajustes, vigência, cláusulas contratuais e aditivos. Substituir e/ou prestar suporte técnico às comissões de licitação, pregoeiros, equipes de apoio e demais setores envolvidos nos processos administrativos. Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos e respostas a questionamentos de órgãos de controle (Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário), fornecedores e demais interessados. Manter organizado o arquivo e sistema de controle de processos licitatórios e contratos administrativos. Realizar estudos e levantamentos técnicos que subsidiem a contratação de bens e serviços. Acompanhar alterações na legislação e orientações relacionadas a licitações e contratos, promovendo a atualização dos procedimentos internos. Apoiar nas rotinas administrativas em geral, como gestão documental, atendimento a fornecedores, elaboração de relatórios e apoio em processos internos diversos. Atuar de forma integrada com os demais setores administrativos para garantir a efetividade e legalidade dos processos administrativos. Prestar todo o apoio necessário na área de atuação para os demais servidores e setores do município. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: *Ensino Superior.*

Art. 2º - Diante do novo cargo, fica alterado também o “ANEXO III - CARGOS COMMISSIONADOS” e demais disposições da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 apenas para reenquadrar o cargo de “ASSESSOR JURÍDICO”, que passa a ser o de nível 5 (sigla: “DAS-5”), sem aumento de remuneração.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão custeadas com recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis/SC, 07 de abril de 2025.


HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para criação de cargo público de provimento em comissão e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 07 de abril de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para criação de cargo público de provimento em comissão e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 07 de abril de 2025.

Maia Elmo Ricardo Trujillo
Presidente

Andressa Cassiano
Membro

Yvonne Barri
Membro

Maia Elmo Ricardo Trujillo
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para criação de cargo público de provimento em comissão e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.


PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.


Lacerdópolis-SC, 07 de abril de 2025.




Presidente



Membro



Membro



Presidente